



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 587 /88

SÚMULA: Dá denominação a uma praça do Jardim Ana Eliza III.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica denominada “Praça Theodoro Conceição” a Praça compreendida entre as ruas Guairá, Flor da Esperança, Vitória Régia e Antonina, localizada no Jardim Ana Eliza III.

ART. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 06 de maio de 1988.

Estevo Luiz Forastieri
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 05/1988.

Autor: Executivo Municipal.